

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 546/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 004/2021

Primeiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 546/2021, Oriundo do Pregão Presencial SRP Nº. 004/2021, que entre si celebram, de um lado, O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA** e a empresa **ADVIR IMPRESSOS LTDA**, na forma abaixo.

Entre as partes, de um lado, O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37, sediada na Rua Otaviano Santos, nº 2288, bairro Sudam I, na cidade de Altamira/PA, CEP: 68.371.250, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Claudomiro – Prefeito Municipal. E a empresa **ADVIR IMPRESSOS LTDA (ADVIR IMPRESOS)**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 31.936.199/0001-98, com sede na Rua Sete de Setembro, nº. 2044, Bairro Centro, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP: 68.371-000, telefone: (93) 99188-9055, e-mail: contato@advirimpresos.com.br, do representante, neste ato representada por seu representante legal, Sr. ERICK RODOLFO DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, brasileiro, casado e empresário, residente e domiciliado na Rua Uberlândia, nº. 2845, Bairro Uirapuru, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP: 68.374-130, portador do RG n.º 6275836, órgão expedidor PC/PA e CPF n.º 008.072.322-54, decidem modificar o Contrato Administrativo nº 546/2021, que tem por objeto aquisição de Materiais Impressos, conforme Termo de Referência - Anexo I do presente Edital, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 004/2021, celebrado em 13/07/2021, da maneira a seguir convencionados.

JUSTIFICATIVA: Conforme Memorando nº. 015/2022-SEMAF em anexo, o referido aditivo visa complementar o saldo de estoque de aquisição de Materiais Impressos, entre outros necessários. As partes resolvem promover o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 - As partes firmaram o Contrato Administrativo nº. 546/2021, firmado em 13/07/2021, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 004/2021, que teve as suas condições fielmente observadas pelas partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

2.1 - Fica modificado o Contrato Administrativo nº 546/2021 firmado entre as partes, mediante o acréscimo de 20%, conforme planilha constante no subitem 2.1.2.

2.1.1 - Conforme permite o Art. 65, Inciso I, Alínea “b”, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2.1.2 - Planilha de quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	PERCENTUAL	QTD	V.TOTAL
------	------------------------------------	-------	-----	-----	-------	------------	-----	---------



ALTAMIRA
PREFEITURA

MAIS VIDA, MAIS FUTURO!
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

						ACRÉSCIMO	ACRÉSCIMO	
2	Adesivo 15x21cm Plástico colorido	Starpac	Und	50	0,60	20%	10	6,00
42	Cavalete 1,20x80 em Estrutura Metálica Galvanizada 30x20mm, Frente e Verso com Lona Impressa 440 gr	Starflex	Und	200	177,00	20%	40	7.080,00
49	Adesivos p/ Carros em Vinil Impresso 80 Micras c/ Aplicação no Local PAR 60,25 cm	Starpac	Und	400	33,80	20%	80	2.704,00
51	Banner 0,80m x 2,0m vinil com Acabamento	Starflex	Und	50	55,00	20%	10	550,00
52	Banner 1,20m x 1,80m vinil com Acabamento	Starflex	Und	20	107,00	20%	4	428,00
56	Fachada em Estrutura Metálica Galvanizada e Lona Impressa 440gr	Starflex	M²	200	114,00	20%	40	4.560,00
62	Faixa divulgação de eventos. Medindo 3m x 0,8m, material em lona vinílica, cores 4/0, com cabo de madeira das extremidades para aplicação em eventos. (artes diversas de acordo com as necessidades da instituição)	Starflex	Und	5	97,00	20%	1	97,00
67	Adesivo para porta de carro 60x25	Starflex	Par	100	29,50	20%	20	590,00
68	Adesivo premium impresso	Starflex	M²	300	58,00	20%	60	3.480,00
72	Lona impressa acabamento de ilhóes	Starflex	Und	100	56,00	20%	20	1.120,00
73	PVC 3,00 impresso + recorte eletrônico (m2) - mínimo de 0,10 m2 + fita dupla face	Evolis	M²	100	137,00	20%	20	2.740,00
74	Perfurado 134 cm	Starflex	M²	250	59,00	20%	50	2.950,00
VALOR TOTAL								26.305,00

2.2 - O presente acréscimo corresponde a R\$: 26.305,00 (Vinte Seis Mil Trezentos e Cinco Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - Permanecem inalterados as demais cláusulas do contrato administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício e correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e Programas, conforme dotação orçamentária.

04 122 0002 2.002 - *Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito*
041220002 2.004 - *Manutenção dos Órgãos de Administração - Distrital Castelo dos Sonhos*
04 122 0002 2.005 - *Manutenção dos Órgãos da Administração -Distrital Cachoeira da Sema*
04 122 0002 2.006 - *Manutenção dos órgãos da Administração Distrital-VILA CANDPUS*
04 122 0002 2.007 - *Manutenção dos Órgãos da Administração distrital - VILA CABOCLA*
04 122 0067 2008 - *Manutenção da Assessoria Técnico e de Articulação Institucional*
14 422 0002 2.011 - *Manutenção da Comissão Municipal de Defesa Civil*
14 422 0002 2.012 - *Assistência à Comunidades em Situação de Emergência*
24 131 0002 2.014 - *Manutenção da Assessoria de Comunicação Social*
03 092 0003 2.015 - *Manutenção da Procuradoria Geral do Município de Altamira*
04 122 0004 2.016 *Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças*
04 122 0004 2.017 - *Manutenção do Setor de Suprimentos e Serviços*
04 122 0004 2.018 - *Implantação do SIAFIC*
04 123 0004 2.021 - *Recadastramento Municipal Imobiliário*
04 124 0060 2.024 - *Manutenção do Controle interno*
17 609 0066 2.140 - *Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento*
20 605 0066 2.141 - *Manutenção de Mercados, Feiras e Matadouros*
20 608 0065 2.143 - *Desenvolvimento do Setor Agropecuário*
20 608 0066 2.144 - *implantação de Unidades Demonstrativas de Produção*
20 608 0066 2.145 - *Realização e Apoio em Feiras e Eventos Agropecuários*
04 121 0034 2.147 - *Manutenção da Secretaria de Planejamento*
04 122 0058 2 148 - *Manutenção de Atividades do Secretaria Mun. de Turismo*
04 125 0058 2.149 - *Manutenção do COMTUR*
04 695 0058 2:154 - *Apoio às Ações Municipal de Turismo*

04 122 0037 2.157 - *Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura*
04 453 0037 2.159 - *Manutenção do Centro de Transportes*
04 752 0037 2.160 - *Manutenção do Departamento de iluminação Pública-DIP*
24 722 0038 2.161 - *Manutenção das Atividades da Fundação de Telecomunicações de Altamira*
13 122 0035 2.164 - *Manutenção da SECUL*
13 122 0042 2.165 - *Manutenção das Atividades de Controle Social*
13 122 0043 2.167 - *Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Cultura*
04 122 0005 2.192 - *Manutenção da Sec. Municipal de Esporte e Lazer*
04 122 0041 2.260 *Manutenção da Sec. Mun. de Defesa Social, Transporte e Trânsito - SEMDESTRAN*
04 125 0041 2.261 - *Manutenção da Departamento Municipal de Transporte e Trânsito - DEMUTRAN*
05 181 0041 2.264 - *Manutenção da Segurança Pública - Guarda Municipal*
06 15 482 0068 2.269 - *Manutenção da Secretaria Mun. de Regulação Urbana – SERURB*

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

3.3.90.30.00 Material de Consumo
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

FONTE DE RECURSO:

15000000 Recursos não vinculados de Impostos
17090000 Trans da União de Recursos Hídricos

CLÁUSULA QUINTA:

5.1 - O presente Termo Aditivo terá vigência de acordo com a vigência constante no contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

6.1 - O presente Termo Aditivo, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o Presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.

Altamira - PA, 12 de maio de 2022.

CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ADVIR IMPRESSOS LTDA
CNPJ/MF n.º 31.936.199/0001-98
Erick Rodolfo Da Conceição Oliveira
CPF: 008.072.322-54
CONTRATADA